



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 7 de fevereiro de 1983

ANO VII - Nº 26

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.392, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, — Parte referente à Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 1983

95º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR ROMULO SILVEIRA NETO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CELSE ALBANO COSTA

ANEXO

DECRETO Nº 7.392, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	FC-06	1	Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	DAI-111.3

DECRETO Nº 7.393, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

Altera correlação de funções de Direção Intermediária do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterada de Agente de Polícia para Delegado de Polícia a correlação das funções de Chefe de Posto Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, Código DAI-111.3, estabelecida pelos Decretos nºs 5.815, de 19 de fevereiro de 1981, 6.308, de 15 de outubro de 1981, e 7.207, de 19 de novembro de 1982.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 1983

95º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO Nº 7.396, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1983

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1983, da Procuradoria Geral.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002038/83,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1983, nos valores fixados em Outras Despesas Correntes da Procuradoria Geral.

Art. 2º — A alteração de que trata o artigo anterior será compensada pela Reserva de Contingência.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR ROMULO SILVEIRA NETO

CELSE ALBANO COSTA



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.200	PROCURADORIA GERAL	184.100.000	173.900.000	159.129.000	15.805.000	532.934.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	152.200.000	162.400.000	144.071.000	-	458.671.000
	- Outras Despesas Correntes	28.900.000	10.500.000	11.058.000	12.135.000	62.593.000
	- Despesas de Capital	3.000.000	1.000.000	4.000.000	3.670.000	11.670.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.000.000	1.028.145.733	1.190.346.308	3.247.524.959	5.462.017.000

DECRETO Nº 7.397, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1983

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1983, do Departamento de Turismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002037/83,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1983, nos valores fixados em Outras Despesas Correntes do Departamento de Turismo.

Art. 2º — A alteração de que trata o artigo anterior será compensada pela Reserva de Contingência.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 1983

95º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR ROMULO SILVEIRA NETO

CELSE ALBANO COSTA

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
TRIBUNAL DE CONTAS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual.....Cr\$10.000,00
Semestral.....Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$7.500,00
Semestral.....Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr\$40.062,00
Por centimetro de coluna.....Cr\$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR\$ 1.00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.102	DEPARTAMENTO DE TURISMO	142.000,000	89.000,000	15.229,000	6.750,000	252.979,000
	- Pessoal e Encargos Sociais	50.000,000	70.000,000	1.879,000	-	121.879,000
	- Outras Despesas Correntes	83.000,000	17.000,000	12.600,000	6.000,000	118.600,000
	- Despesas de Capital	9.000,000	2.000,000	750,000	750,000	12.500,000
	- RESERVA DE CONEINGENCIA	56.000,000	1.038.145,733	1.204.746,308	3.263.124,959	5.562.017,000

Secretaria de Segurança
Pública

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.071/82,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado BM JOVERCI ELIAS MACHADO, RI nº 119.538.442-3, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Soldado BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96, 97, II; 99, V; 102, II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 106, II e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1983
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.244/82,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM LOURENÇO ALVES BARCELOS, matrícula nº 04.370/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 105, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1.2.3; 94, 1.2; 103, 1.2; 104, 4; 106, 2, § 3º, e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1983
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.072/82,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Coronel BM ORCILIO DE FREITAS GOMES, RI nº 1G-214.216-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao posto de Coronel BM acrescidos de 20% (vinte por cento), adicional de inatividade e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h; 96; 97, II; 99, V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que consta dos artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 99; 100, parágrafo único; 103, I, II e 107, I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1983
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.235/82,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM ANTONIO JOSE CARDOSO QUINTAO, matrícula nº 03.080/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade nos termos dos artigos 49; 50, III, letra a; 90, II; 101, VI, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e dos artigos 13, IV, letra b; § 2º da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1.3; 94, 1.2; 99, parágrafo único; 103, 1.2 e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme conclusões do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1983
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.236/82,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM AFONSO LUSTOSA CESAR, matrícula nº 01.818/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, V, e 106, letra a, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1.3; 94, 1.2; 99, parágrafo único; 103, 1.2, parágrafo único; 105, parágrafo único e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, e de acordo com a Lei nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1983
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.069/82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão BM HARLEY GAMA DE AZEVEDO, RI nº 1G - 214.249-A, do Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados com base no soldo de Capitão BM, acrescidos de 20%, adicional de inatividade e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h, parágrafo único, letra a; 92, I e 93, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõe os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, I, 99; 100, parágrafo único; 103, I, II; 107, I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 03 de fevereiro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE CIVIL**PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1983**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 6º do mesmo diploma legal, criado pelo artigo 1º, do Decreto nº 6.271, de 30 de setembro de 1981,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete concedida aos servidores LEDA GUIMARAES DE FREITAS, Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, matrícula nº 2.300-0, e JUAREZ VILANOVA, Assistente, Código DAI-112.3, matrícula nº 9.844-2, correspondente a Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 07 de fevereiro de 1983

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1983

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 6º, do mesmo diploma legal, criado pelo artigo 1º, do Decreto nº 6.271, de 30 de setembro de 1981,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete aos servidores LEDA GUIMARAES DE FREITAS, Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, matrícula nº 2.300-0, e JUAREZ VILANOVA, Assistente, Código DAI-112.3, matrícula nº 9.844-2, correspondente a Oficial de Gabinete.

Brasília, 07 de fevereiro de 1983

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO**ATOS DO SECRETARIO****PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983**

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar EDIGAR DUARTE SILVA, Motorista Oficial, Código LT-TP-602.A, Referência NM-07, matrícula nº 19.646-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, Símbolo FC-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 03 de fevereiro de 1983

CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, GENESIA SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 14.456-8, Código SA-401, Referência NM-28, da função de Chefe da Seção Financeira, Código DAI-111.3 da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 02 de fevereiro de 1983

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**DE PLANALTINA****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/83-RA VI, DE 19 DE JANEIRO DE 1983**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional, e tendo em vista o contido no Processo nº 210.768/82,

RESOLVE:

Dar nova redação à Ordem de Serviço nº 100/82-RA VI, de 10/12/82, publicada no DO/DF nº 247, de 31/12/82, em que autoriza a firma COMAP - Construções e Reformas Ltda a executar os serviços de "Redimensionamento do Sistema de Iluminação, Recuperação de Esquadrias e Adaptação de Espaços" do Edifício Sede da Administração Regional de Planaltina, ficando a aludida firma autorizada a executar, apenas, os serviços a que se refere o subitem 1.2 - Instalações Elétricas, do Anexo I da Tomada de Preços nº 02/82-CL/RA VI, conforme decidido pela Comissão de Licitação e homologado em despacho constante do processo.

Esta Ordem de Serviço terá vigor a partir da mesma data da retificada, ou seja, 10/12/82.

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/83-RA VI, DE 19 DE JANEIRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.036/83,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras; CLAUDIA COSTA DE MIRANDA, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras e FRANCISCO DIMAS LOPES, Chefe da Seção de Cadastro/DRLFO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder o recebimento referente aos serviços da Construção de um Campo Gramado de Futebol, com 5.261,95m², no Setor Recreativo e Cultural desta cidade, adjudicados à firma TROPICALIA - Projetos e Jardins Ltda., através do Convite nº 020/82-CL/RA VI, e do Processo nº 210.766/82.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 19 de janeiro de 1983

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

PROCESSO Nº: 210.780/82

INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

ASSUNTO: Realização de despesa no valor de Cr\$ 897.000,00

DESPACHO: No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigente e com fundamento no artigo 17, inciso VIII e artigo 64, inciso II, do Decreto 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros), a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para complementar os de nºs 06 e 32/82-RA VI, para custear as despesas com iluminação pública para com a ornamentação Natalina em diversos logradouros públicos desta cidade.

A DAG, para proceder a emissão da competente Nota de Empenho.

Planaltina-DF, 10 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 210.763/82

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO: Licitação através do Convite nº 017/82-CL/RA VI, para execução dos serviços complementares de Impermeabilização da Cobertura do Edifício da Feira de Hortifrutigrangeiros de Planaltina.

DESPACHO: Conforme o que consta da peça inicial deste processo, esperamos do resultado da presente licitação um montante um pouco inferior ao proposto pelo Licitante que ofertou o menor preço. Senão, vejamos:

1 - Cerca de trinta dias antes de nossa licitação a NOVACAP havia adjudicado os primeiros 1.550m² (hum mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados) pelo valor de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros).

2 - Daí podemos inferir o que o preço do m² esteve em torno de Cr\$ 4.967,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos).

3 - Era de se esperar que nossa licitação, que obedeceu os mesmos critérios, especificações e dados gerais daquela feita pela NOVACAP, deveria - pelos seus 1.948m² (hum mil e novecentos e quarenta e oito metros quadrados) - andar em torno de Cr\$ 9.677.000,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil cruzeiros), acrescidos de valor compatível pelo fato de haver decorrido trinta dias da oferta de preço que nos serviu de parâmetro e, também, acrescidos dos custos que a empresa deveria arcar para sustentar a validade da proposta por sessenta dias, isto é, aproximadamente um índice de correção cumulativo de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a cada trinta dias, portanto, cerca de Cr\$ 10.770.000,00 (dez milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros).

4 - A presente licitação resultou em proposta de menor custo que atinge a cifra de Cr\$ 10.879.580,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros).

5 - Considerando a extrema necessidade da execução dos serviços dando continuidade àquela obra em execução.

6 - Considerando o tempo que demandará a consecução do crédito suplementar.

7 - Considerando o prazo de validade da proposta, e, somado a este o prazo de execução da obra, somos de parecer que é justificável a aceitação de tal valor, já que é imperiosa a execução da obra e os constantes aumentos de custos (principalmente estas matérias primas derivadas do petróleo como é o presente caso) poderíamos proporcionar um custo mais elevado para a Administração Pública caso optássemos por uma outra licitação.

Concluindo, optamos pela homologação desta licitação, nos valores propostos, e sugerimos a Vossa Senhoria a solicitação de Crédito Suplementar à instância superior.

É o parecer.

Planaltina-DF, 07 de dezembro de 1982

Presidente da Comissão: OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO. Membros: CLAUDIA COSTA DE MIRANDA, VALDIR DE CASTRO, JUSCELIA RODRIGUES COSTA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 205/82-CEDF do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 002216/82-GDF,

RESOLVE:

1. Conceder reconhecimento, sob condição, ao Centro Educacional Rio Negro, localizado na Av. W-5 Sul - Quadra 906 - Lote 07 - SGAS - Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mauá Ltda., com sede na QE-07 - Bloco "C" - Sala 211 - Guarã - Brasília-DF.

2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades de Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 205/82-CEDF.

3. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com adoção do currículo aprovado pelo Parecer nº 205/82-CEDF.

4. Autorizar o funcionamento do Ensino de 2º Grau com adoção dos currículos aprovados pelo Parecer nº 205/82-CEDF e oferecimento das seguintes habilitações:

- Técnico em Eletromecânica;
- Auxiliar Técnico de Eletromecânica;
- Técnico em Química;
- Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas.

5. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento, até a presente data, de acordo com o Regimento Escolar.

6. O Centro Educacional Rio Negro fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação vigente.

Brasília, 03 de janeiro de 1983

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária Substituta

(DAR - Cr\$49.569,00-5)

PROCESSO Nº: 017823/81 - GDF

INTERESSADO: Benedito José Ribeiro

ASSUNTO: Pela aprovação da indicação do Professor Benedito José Ribeiro, para exercer, a título precário, a função de Diretor do Centro Educacional Rio Negro, situado no SGAS 906 - Lote 07 - Brasília-DF.

HOMOLOGO o Parecer nº 082/82-CEDF, de 03/06/82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela autorização, a título precário, pelo período de, até 04 (quatro) anos, para que o Professor Benedito José Ribeiro, possa exercer a função de Diretor do Centro Educacional Rio Negro, localizado no SGAS 906 - Lote 07 Brasília - Distrito Federal, enquanto não obtém a respectiva titulação.

Em 07/06/82

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr\$49.569,00-5)

PROCESSO Nº: 002.216/82-GDF

INTERESSADO: Centro Educacional Rio Negro

ASSUNTO: Pela autorização de funcionamento da Educação Pré-Escolar. Modalidades: Maternal e Jardim de Infância, com aprovação do Planejamento Didático.

HOMOLOGO o Parecer nº 205/82-CEDF, de 14.12.82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- Pela autorização de funcionamento do Centro Educacional Rio Negro;
- Pela autorização de funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância, com aprovação do planejamento didático apresentado;
- Pela autorização de funcionamento dos ensinos de 1º e 2º graus;
- Pela aprovação das habilitações profissionais e currículos, em anexo;
- Pela validação dos atos escolares praticados de acordo com o Regimento;
- Pelo reconhecimento, sob condição, do Centro Educacional Rio Negro e pelo reconhecimento pleno após o prazo de um ano de funcionamento, desde que o DIE/SEC apresente relatório, atestando o atendimento às normas vigentes.

Brasília, 03 de janeiro de 1983

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária Substituta

(DAR - Cr\$49.569,00-5)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 082/82-CEDF/CE

PROCESSO Nº: 017823/81-GDF

INTERESSADO: Benedito José Ribeiro

EMENTA: Pela aprovação da indicação do Prof. Benedito José Ribeiro, para exercer, a título precário, a função de Diretor do Centro Educacional Rio Negro, situado no SGAS Q. 906 Lote 07 - Brasília/DF

RELATOR: Consº José Teixeira da Costa Nazareth

(DAR - Cr\$49.569,00-5)

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/83-DIE, DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-GDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.216/82-GDF,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Rio Negro, localizado na Av. W/5 Sul - Q. 906 - Lote 07 - SGAS - Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mauá Ltda., com sede na QE 07 - Bloco "C" - Sala 211 - Guarã - Distrito Federal, constante de fls. 194 a 230, do Processo nº 002.216/82-GDF, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar;

2. Encaminhar ao Diretor da Unidade Escolar, para conservação no Arquivo, o original do Regimento ora aprovado, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo Diretor do DIE;

3. Determinar que a Direção da Unidade Escolar dê ampla divulgação do Regimento entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1983

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
Diretor

(DAR - Cr\$49.569,00-5)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item VII, da Instrução n° 001, de 20 de julho de 1982,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE JESUS MACIEL ISACKSSON, matrícula n° 2834, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e o Ministério do Trabalho.

Brasília, 01 de fevereiro de 1983

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
Diretora Executiva

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 004/83-DFA

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA SÉTIMA, item VI, do CONTRATO SOCIAL, pela Instrução n° 017/74, e tendo em vista o constante do Mem° n° 002/83-SC,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO XAVIER DA SILVA TELES, matrícula n° 11.880, Técnico em Contabilidade desta Empresa, nível 12, Padrão E, para substituir o Chefe da Seção de Classificação, desta Diretoria, Símbolo EC-05, no período de 15/01 a 03/02/83.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de janeiro de 1983

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO N° 007/83-DFA

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA SÉTIMA, item VI, do CONTRATO SOCIAL e pelo artigo 47 do Regimento Interno da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA NILZE PARREIRA, Advogada, matrícula n° 11213, IEDA ALBUQUERQUE, Advogada, matrícula n° 11835, LEONIDIO LUIZ MEDEIROS FILHO, Agente Administrativo, matrícula n° 10841, HELOISA HELENA MARTINS MAZZILLI, Agente Administrativo, matrícula n° 11245, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, constituírem uma Comissão de Licitação destinada a executar o serviço constante do Processo n° 223879/83, na modalidade de Tomada de Preços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de janeiro de 1983

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor-Substituto

ORDEM DE SERVIÇOS N° 008/83-DFA

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA SÉTIMA, item VI, do Contrato Social, pela Instrução n° 017/74, e tendo em vista o constante do Mem° n° 010/83-DI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA, matrícula n° 10.523, Agente Administrativo, desta Empresa, nível 15, Padrão "D", para

substituir o Chefe da Seção de Administração de Imóveis da Diretoria Técnica Imobiliária, Símbolo EC-05, a partir de 24 de janeiro.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de janeiro de 1983

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor-Substituto

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ENIVALDO ALVES SILVA, Diretor da Divisão de Programação-DER-DF, matrícula 92.341-DER, Código LT-DAS-101.2, Referência NS-21, da Tabela de Pessoal do DER/DF, para substituir JULIO XAVIER RANGEL, Diretor Geral do Departamento de Estrada de Rodagem do DF, matrícula 04.504.7, Código DAS-101.4, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço no período de 04 a 07/02/83.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1983

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FABER CASAL, Assistente do 2º Distrito Rodoviário, matrícula 92.786, Código LT-DAI-NS-112.3, Classe "C", Referência NS-21, da T.P./DER-DF, para substituir JOAO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, Chefe do 2º Distrito Rodoviário, matrícula 90.840, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias do titular no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 1983.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 1983

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 032/83-DCP/SSP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 000.763/83,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda, a multa de Cr\$ 16.837,50 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 02 de fevereiro de 1983

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/83-DCP/SSP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.773/83.

RESOLVE:

Aplicar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.-TCB, a multa de Cr\$ 7.857,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 02 de fevereiro de 1983

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
LIMPEZA URBANA**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Proibir o ingresso das viaturas coletoras de lixo nas áreas privativas dos estabelecimentos de ensino, clubes recreativos-sociais, templos religiosos, embaixadas e missões diplomáticas.

2 — A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 1983

JAIR OCHSENDORF E SOUSA
Superintendente-Substituto

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASILIA LTDA.-TCB**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/83-DS

O SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 44, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª Reunião da Diretoria, realizada em 30 de abril de 1975, e tendo em vista o que consta no Memº nº 019/83-GOp/DT, de 11/01/83,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR OSMAR DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 48.763-5, Fiscal de Tráfego, da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, para substituir o Chefe da Seção de Operação de Tráfego Sobradinho/Planaltina, da Gerência de Operações da Diretoria Técnica Símbolo EC-06, durante o gozo de férias do titular, compreendido de 01 de fevereiro a 02 de março do corrente.

2 — A Substituição da designação acima será de provimento temporária, enquanto durar o afastamento do titular, retornando o substituto ao seu cargo de origem, a partir de 03/03/83 a teor do artigo 450 da CLT.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 1983

PAULO WILSON GUARACIABA
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/83-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 44, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª Reunião da Diretoria, realizada em 30 de abril de 1975 e, tendo em vista o que consta no Memº nº 020/83-GOp/DT, de 12/01/83,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR JOSÉ EDUARDO PERDIGÃO DA CUNHA, matrícula nº 42.026-3, Assessor Administrativo, da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, para substituir o Assistente do Gerente de Operações, da Diretoria Técnica, Símbolo EC-03, durante o gozo de férias do titular, compreendido de 01 a 20 de fevereiro do corrente.

2 — A designação da substituição acima, será: de provimento temporário, enquanto durar o afastamento do titular, retornando o substituto ao seu cargo de origem, a partir de 21/02/83, a teor do artigo 450 da CLT.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 1983
PAULO WILSON GUARACIABA
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/83-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 627.288/82,

RESOLVE:

— PROMOVER FRANCISCO FELINTO DE SOUZA, matrícula nº 50.592-7 Cobrador, da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, para o Emprego de Manobreiro, EP-19, a partir de 1º de dezembro de 1982.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 1983
PAULO WILSON GUARACIABA
Diretor-Superintendente

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3.741, de 17 de junho de 1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº 538/83-PCDF,

RESOLVE:

CONCEDER à firma TAGUANORTE INDÚSTRIA AUTO MECÂNICA LTDA., estabelecida no Setor de Oficinas Norte, Área Especial nº 29, Taguatinga-DF, REGISTRO para executar serviços de lanternagem e pintura em veículos, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1984

Brasília-DF, 26 de janeiro de 1983
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR-Cr\$ 4.205,50)

PORTARIA Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3.741, de 17 de junho de 1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº 641/83-PCDF,

RESOLVE:

CONCEDER à firma AUTO MECÂNICA ALVORADA LTDA., estabelecida à QI-01, Lote 980, Setor Industrial, Gama-DF, REGISTRO para executar serviços de lanternagem e pintura em veículos, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1984

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1983
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR-Cr\$ 4.860,00)

PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 3.741, de 17 de junho de 1977, e tendo em vista o que consta no Processo nº 644/83-PCDF,

RESOLVE:

CONCEDER à firma OLIER JOSE FERREIRA, estabelecida à QI-07, Lote 680, Setor Industrial, Gama-DF, REGISTRO para executar serviços de lanternagem e pintura em veículos enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1984

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1983
LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR - Cr\$ 4.860,00)

PORTARIA Nº 44/DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2.266, de 31 de maio de 1973, e tendo em vista o que consta do expediente nº 09/83-C.P.E.,

RESOLVE:

Conceder à firma DARIO CORDEIRO DO NASCIMENTO, REGISTRO para funcionar no presente exercício com o estabelecimento de hospedagem DORMITÓRIO D.I., localizado na CNA-04, lote 10, térreo e 1º andar, Taguatinga-DF, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1983

Distrito Federal, 02 de fevereiro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR - Cr\$4.860,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 14/DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 57/83,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 18 de janeiro do corrente, PEDRO HONORATO DE AMORIM, do emprego de Agente Administrativo, Código TC-DF-LT-SA-801, Classe "B", Referência NM-21, do Grupo — Serviços Auxiliares, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1983

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

ATA DA 2039ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 15 dias do mês de dezembro de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO, ROGÉRIO NUNES e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, os Auditores JESUS DA PAIXÃO REIS, RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ e o Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das 2038ª. Sessão Ordinária e 347ª. Sessão Especial.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de expedientes encaminhados à Corte pelos Exmos. Senhores Deputado DJALMA BESSA, Vice-Líder do Governo, Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON, Diretor da Área de Assuntos de Governo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Doutor MARCOS JOSÉ MARQUES, Secretário-Geral do MIC, e Doutor FREDERICO AUGUSTO BASTOS, Secretário de Orçamento e Finanças da SEPLAN, — mediante os quais são apresentadas felicitações ao Dr. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE por sua posse no cargo de Conselheiro desta Corte.

Deu ainda ciência ao Plenário dos termos de telex enviados pelas Exmas. Senhoras Dona LEA LEAL, Presidente da LBA, e Dona IOLANDA MONTEIRO, Presidente da Casa do Candango, congratulando-se com o Tribunal pela inauguração de sua creche.

A seguir, disse o Senhor Presidente que, antecipando-se ao relatório previsto no art. 12, item XIII, do Regimento Interno, faria algumas considerações acerca de sua gestão, as quais, na íntegra, se anexam à presente ata. Após a leitura de sua exposição, o Senhor Presidente propôs, com o apoio do Plenário, um voto de louvor ao Diretor-Geral de Administração, ao Inspetor-Geral de Controle Externo, ao Chefe do Gabinete e aos assessores da Presidência e aos servidores que trabalham na Secretaria das Sessões.

O Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, afirmando que o brilhante pré-relatório do Presidente GERALDO FERRAZ correspondia exatamente às realizações de Sua Excelência, destacou algumas delas — a construção da creche, a instalação do Gabinete Odontológico, a correta reformulação dos serviços da lanchonete, a extensão aos Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral do TCDF da faculdade de contribuírem para o Montepio Civil da União — e salientou a importância da convivência cordial proporcionada pela Presidência e sua fidelidade na execução das decisões do Plenário.

Encerrando suas palavras, o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO propôs que se registrassem nos assentamentos funcionais de todos os servidores que se empenharam na construção da creche os louvores da Corte.

O Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO e os demais membros do Plenário expressaram seu apoio às palavras e à proposição do Conselheiro JOSÉ WAMBERTO.

O Senhor Presidente, agradecendo a manifestação de seus pares, renovou-lhes os votos de feliz Natal e bom ano-novo e reafirmou que, a partir do dia 30 do corrente mês, entrará em gozo dos períodos de recesso e férias a que tem direito.

Nada mais havendo a tratar, às 16:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ WAMBERTO

ROGÉRIO NUNES

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

Excelentíssimos Senhores Conselheiros e Auditores
Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral em exercício
Senhor Secretário

Bem sei que o Regimento Interno determina seja apresentado pela Presidência, até 60 dias após o término do mandato, relatório de sua gestão. De igual modo, entendo que não me assiste o direito de pôr à prova a paciência dos nobres companheiros, ouvindo-me aqui mencionar fatos e atos administrativos para os quais trouxeram inestimável colaboração, fruto da experiência e do interesse permanente que sempre demonstraram por tudo do que concerne ao nosso Tribunal.

2. Cometeria eu, todavia, irreparável injustiça se não consignasse, nesta sessão de encerramento das atividades do exercício de 1982, o público agradecimento, que ora formulo, pelo valioso auxílio que me foi prestado por todos os membros do E

grégio Plenário na condução desta Casa, visando a melhor esteia para o desempenho da sua finalidade constitucional.

3. Esse agradecimento se me impõe nesta oportunidade, não só por se aproximar de seu termo o segundo ano de uma Presidência a que fui reconduzido pela confiança dos nobres companheiros, e que a todos os títulos é sumamente honrosa para o exercente, mas, também, porque não caberia num relatório o informalismo das considerações que passo a fazer.

Registro com prazer a conclusão e o recebimento das obras que ampliaram o subsolo, acrescentando-lhe 600 metros quadrados. Considero significativo esse acontecimento, pois deu solução a dois importantes problemas. O primeiro diz respeito à Biblioteca. Instalada no segundo andar, tinha suas estantes obrigatoriamente dispostas no sentido do vigamento do edifício, a fim de evitar que o peso dos livros repercutisse na estrutura do prédio. Esse fato impedia o pleno aproveitamento da área disponível. Em suas novas instalações, no subsolo, onde já se encontra, poderá melhor cumprir sua finalidade. No corrente ano, a Biblioteca teve seu acervo enriquecido com a aquisição de 95 volumes e recebimento de 23 por doação.

5. O segundo problema, relacionado ao espaço físico disponível, encerra antiga aspiração de nossas servidoras. Refiro-me à creche ontem inaugurada, só possível porque, ao verificar que as obras corriam o risco de não serem concluídas satisfatoriamente e no devido tempo, a Presidência cometeu ao seu gabinete a responsabilidade direta de acelerá-las e acompanhar-lhes o andamento, bem como fazer as modificações necessárias à implantação do empreendimento. Para tal finalidade, designei os servidores MARÍLIA ELISABETH NOVELLO FERRAZ, Chefe do Gabinete, e DEUSIMAR LEITE ROLIM, Assistente Técnico do Gabinete, para, em comissão, estudar e sugerir todas as medidas que se fizessem mister à consecução do objetivo colimado. O excelente relatório apresentado resultou do estudo e exame das regulamentações legais e autônomas, das diretrizes traçadas por Manuais sobre Creches dos Ministérios do Trabalho e da Saúde, além de consultas feitas a especialistas, e de visitas a creches em funcionamento. Com fundamento nesse trabalho, foi organizada e equipada a nossa unidade infantil, cujo regulamento se acha em fase de elaboração. Como compensação ao longo tempo de espera, contarão nossas servidoras com um órgão de assistência em que foram observadas as mais modernas exigências da técnica a respeito da matéria. Atenderá a 40 crianças, na faixa etária de três meses a três anos. Manda a justiça que mencione haver o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Coronel AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON, deferindo solicitação que lhe fizemos, destinado ao convênio relativo às obras mais onze milhões de cruzeiros. Os meios próprios do Tribunal complementaram os gastos exigidos para a implantação da creche.

Reconheço e consigno o infatigável esforço dos membros da Comissão, MARÍLIA ELISABETH NOVELLO FERRAZ e DEUSIMAR LEITE ROLIM, que, de corpo e alma, se entregaram à tarefa que lhes foi confiada, não medindo sacrifícios pessoais para o correto desempenho de sua missão, afinal, coroada de pleno êxito. Especial referência também merece a Assessora da Presidência SONIA MARIA RAMALHO LACOMBE pelo ótimo trabalho de coordenação das providências tomadas pela Comissão. Os servidores CARLO SCOFANO, ANTONIO CÂNDIDO DE SOUSA, WALKER CAVALCANTE MOURA, ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA, FERDINANDO VILELA BARROS, LINO CARDOSO DA SILVA,

RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RAUL CAVALCANTE LEMOS, GONÇALO PAULINO DE OLIVEIRA, ONOFRE DE BARROS e NELSON GONÇALVES GORETTI, nos setores de suas respectivas atividades, foram inextinguíveis na execução das tarefas a eles distribuídas. Que se registre nos assentamentos funcionais de todos quantos foram aqui nomeados agradecimento e o elogio desta Presidência pelo devotamento, desempenho e colaboração eficiente a fim de que, na data fixada, pudéssemos ver implantada a creche do Tribunal. Ressalto, por dever de gratidão, que se não fora o Presidente pai da Chefe de Gabinete, Da. MARÍLIA ELISABETH NOVELLO FERRAZ, teria indicado seu nome à creche — pois, realmente, ela foi a alma desse empreendimento.

6. As constantes reclamações dos usuários, quanto à qualidade da alimentação e dos serviços oferecidos pela firma concessionária do restaurante, exigiram que não fosse renovado ou prorrogado o contrato existente. Até a data do término do pacto despendera o Tribunal mais de Cr\$4.500.000,00 com o pagamento de refeições populares fornecidas gratuitamente a servidores de algumas categorias funcionais e de modesto lanche à quase totalidade. Visando a atenuar esse manancial de insatisfações decidimos assumir o encargo, em caráter experimental, utilizando nos próprios meios em material e pessoal. O relatório regimental comprovará que, sem aumento da despesa mensal média, estamos atendendo ao dobro do número de servidores, cerca de 160, e oferecendo a refeição de melhor qualidade.

7. Embora constitua valioso investimento social, a assistência médica complementar que o Tribunal proporciona a todos os seus servidores e respectivos dependentes é expressivamente onerosa em relação aos recursos de que dispomos. Apenas no que tange a convênios celebrados com clínicas especializadas, casas de saúde e laboratórios comprometemos mais de 14 milhões de cruzeiros. Contratamos mais um clínico, elevando, assim, a seis o número de médicos do Núcleo; gastamos mais de Cr\$700.000,00 com manutenção e reparos de aparelhos do serviço médico e adquirimos mais de 2 milhões e 100 mil cruzeiros de medicamentos. O Tribunal despendeu mais de 800 mil cruzeiros para reembolsar despesas de tratamento médico efetuadas por servidores em outras capitais do País.

8. Para o Gabinete Odontológico e o Laboratório de Próteses, implantados no fim do ano passado, contratamos mais um dentista, a fim de possibilitar assistência dentária, também, aos servidores do turno da manhã, visto que estes, em sua grande maioria, se enquadram nas disposições da Resolução nº 16/81, ou seja, percebem mensalmente importância igual ou inferior a três vezes o salário mínimo regional, condição exigida, em caráter experimental, para formação da clientela. Mais de 2 milhões de cruzeiros já foram despendidos no corrente exercício para assegurar o satisfatório funcionamento do Gabinete Odontológico.

9. Não obstante nosso empenho e de quantos nos antecederam na Presidência desta Casa, não foi possível resolver a contento o problema de transporte do pessoal. A explicação reside na incessante elevação do custo de vida, fato de todos conhecido, responsável pela crescente demanda de usuários do transporte oferecido pelo Tribunal. Um ônibus Mercedes-Benz e uma viatura Volks, tipo ambulância, foram adquiridos no corrente exercício. Contamos presentemente com 3 (três) micro-ônibus, 1 (um) ônibus e 2 (duas) Kombi para transporte de pessoal.

10. As atividades de aperfeiçoamento e treinamento dos servidores não tiveram solução de continuidade. No Tribunal, realizaram-se os seguintes cursos: "Noções Básicas sobre Engenharia", "Relações Humanas" e "Contabilidade Pública"; fora dele, os de "Atualização em Técnicas de Redação Oficial", "Operadores de Mesas Telefônicas", "Arquivos Correntes", "Rotinas Trabalhistas", "Atendente de Creche", "Contabilidade de Custos e Auditoria" e "Ciclo de Estudos da Escola Superior de Guerra", dos quais participaram 134 servidores e a que corresponde uma despesa de Cr\$1.366.202,00.

11. Em decorrência da Resolução nº 17, de 11/12/81, pela qual o Egrégio Plenário decidiu movimentar servidores ocupantes de cargos e empregos da Classe Especial de cada categoria funcional para a última referência e redistribuir cargos e empregos, com os respectivos ocupantes, para a classe imediatamente superior à que pertenciam, 332 (trezentos e trinta e dois) servidores, entre os quais 63 técnicos e 54 auxiliares de controle externo, obtiveram melhoria de vencimento ou salário (Portarias nºs. 1 e 2/82). Por merecimento ou antiguidade, houve, no exercício, progressão, horizontal ou vertical, de 77 servidores e ascensão funcional de 9 outros. 12 técnicos e 9 auxiliares de controle externo se incluem entre os beneficiários dessas outras elevações funcionais.

12. Não houve cortes na proposta orçamentária para 1982. Os recursos alocados mostraram-se, entretanto, insuficientes para a manutenção das atividades do Tribunal, razão por que solicitamos do Exmo. Sr. Governador JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO, por duas vezes, suplementação de meios. Atendendo-nos, Sua Excelência baixou os atos que abriram créditos no montante de 20 milhões de cruzeiros: um de 15 e outro de 5 milhões de cruzeiros.

15. a) Para preenchimento de vagas abertas em decorrência de exonerações ou aposentadorias, foram nomeados 2 (dois) técnicos e 11 (onze) auxiliares de controle externo, todos habilitados em concurso público.

b) Houve 47 admissões e 12 demissões. Entre aquelas incluem-se 1 médico, 1 odontólogo, 1 protético e 23 auxiliares operacionais de serviços diversos.

c) 11 auxiliares de controle externo solicitaram exoneração.

d) 1 conselheiro, 3 técnicos de controle externo, 1 agente administrativo, 2 agentes de portaria e 1 motorista oficial requereram a aposentação em que já se encontram.

e) Com pesar registro o óbito de Da. MARIA JOSÉ VAZ MARQUES DE OLIVEIRA, Chefe do Centro de Pesquisas Conselheiro Heráclio Salles, exemplar e competente funcionária, cujo repentino falecimento ainda deploramos, de um lado, pela saudade que remanesce de sua amiga e virtuosa presença, do outro, pela interrupção da tarefa a que diligentemente se entregou para termos um eficiente Centro de Pesquisas.

14. Com prazer menciono a sanção da Lei nº 7.034, de 05/10/82, que estendeu aos conselheiros, auditores e Procurador-Geral do TCDF a faculdade de contribuírem para o Montepio civil da União. Releva acrescentar que aos auditores do TCU não foi ainda facultada essa participação.

15 O Tribunal participou dos seguintes eventos realizados fora desta Capital:

- a) Posse dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Tribunais de Contas do Estado e do Município de São Paulo;
- b) Simpósio patrocinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- c) Inauguração da Agência do BRB em Belo Horizonte, Minas Gerais;
- d) Primeira Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Ministros, Conselheiros e Auditores dos Tribunais de Contas, em Foz do Iguaçu, Paraná;
- e) 25º aniversário do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- f) Ciclo de Conferências patrocinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- g) Inauguração da Agência do BRB, em Salvador, Bahia;
- h) Sob os auspícios do Instituto "Ruy Barbosa" e patrocínio do Centro de Estudos Conselheiro GERALDO FERRAZ, foi realizado neste Tribunal o 1º Seminário dos Tribunais de Contas. Especialmente convidados, proferiram conferências o Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União VICTOR AMARAL FREIRE, os Conselheiros JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e VIVALDI MOREIRA, aposentado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; professores ANTONIO CARLOS CINTRADO AMARAL, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, FERNANDO SCHNEIDER, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e SERGIO FERRAZ, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, Procuradora-Geral deste Tribunal, e Dr. PEDRO DELFORGE, nosso Inspetor-Geral de Controle Externo. Também convidados, presidiram a mesa e apresentaram os conferencistas os Conselheiros CARLOS COSTA e REINALDO SANT'ANNA, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, EVA ANDERSEN PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, IVAN GUALBERTO DOS SANTOS, Presidente do Instituto Ruy Barbosa, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e RAUL SOARES DA SILVEIRA, deste Tribunal, o último aposentado, e o Ministro-Substituto BENTO JOSÉ BUGARIN, do Tribunal de Contas da União.

16.

E X P E D I E N T E

I - Gabinete da Presidência

Ofícios recebidos	187
Cartas recebidas	15
Telex recebidos	109
Telegramas recebidos ...	59
Cartões recebidos	260
Cartas expedidas	14
Telex Expedidos	152
Telegramas expedidos ...	674
Ofícios expedidos - P ..	175
Ofícios GP/DGA-expedidos	40
Memorandos P - expedidos	176
Despachos	3
Ordem de serviço	3
Exposição de motivos ...	1
Resoluções	17
Portarias	239 (até 30-11-82)
Ofícios GP - expedidos..	608 (até 30-11-82)

II - Chefia do Gabinete

Memorandos GP - expedidos	69
Cartas expedidas	2
Memorandos recebidos CG..	7
Ofícios recebidos	14
Ofícios expedidos	12
Representação CG	0

III - Processos Distribuídos

- Cons. JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO	541
- Cons. JOSÉ PARSIFAL BARROSO	505
- Cons. ROGÉRIO NUNES	701
- Cons. Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS ..	824
- Cons. Substituto RAIMUNDO DE M. VIEIRA..	581
- Cons. Substituto MODESTO M. DE OLIVEIRA.	413
- Procuradoria-Geral	222
T o t a l	3.787

IV - Processos com Despachos

1 - Diretoria-Geral de Administração.....	2.000
2 - Inspeção-Geral de Controle Externo..	3.297
3 - Consultoria Jurídica da Presidência...	18
4 - Arquivo e Comunicação	1
T o t a l	5.316

Secretaria das Sessões

1 - Sessões Ordinárias	80
2 - Sessões Especiais	25
3 - Ofícios Expedidos	640
T o t a l	745

Foram autuados 5.085 (cinco mil e oitenta e cinco) processos até o dia 13 do corrente.

Ao nobre companheiro JOSÉ WAMBERTO, a cuja sabedoria tantas vezes recorri e de cuja experiência colhi valiosos ensinamentos, hipoteco minha gratidão pela ajuda recebida ao longo desses dois anos de Presidência, cargo a que agora ascende para dar continuidade à brilhante trajetória que assinala suas anteriores passagens na direção do Tribunal.

Aos senhores Conselheiros e Conselheiros-Substitutos renovo e encareço os agradecimentos já formulados quando, em 1981, me vi reconduzido à Presidência do Tribunal.

Aos eminentes juristas que compõem a douta Procuradoria-Geral, cujos pareceres iluminam o roteiro das decisões que aqui proferimos, penhoradamente agradeço a inestimável colaboração prestada à Presidência.

Não menos significativo, porque igualmente sincero, é o agradecimento que consigno ao exemplar corpo de servidores desta Casa. Quer na atividade-fim, quer na atividade-meio, ufano-me de afirmar que nenhum outro órgão público conta com funcionários que os excedam em zelo e competência profissional. Os tópicos que abordamos nesta despretensiosa exposição demonstram que a Presidência não poupou os esforços que lhe permitia o máximo de suas possibilidades para proporcionar-lhes condições de bom desempenho de seus cargos ou empregos.

Feliz Natal e próspero Ano Novo extensivos às dignas famílias, são os votos com que encerro estas considerações, para alegria dos distintos companheiros, que ansiosamente esperam o ponto final.

ATA DA 2040a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 1983, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ROGÉRIO NUNES e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, os Auditores JESUS DA PAIXÃO REIS,

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2039a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu boas-vindas aos membros do Plenário, desejando a todos um bom ano de trabalho.

A seguir, informou o Plenário dos bons resultados da audiência ontem concedida pelo Exmo. Senhor Ministro da Justiça a uma comissão da Associação Nacional dos Ministros, Conselheiros e Auditores dos Tribunais de Contas do Brasil, durante a qual foram tratados assuntos relativos às conclusões do XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. Foi designada pelo Senhor Ministro Comissão incumbida de elaborar, no prazo de 60 dias, anteprojeto de Lei Orgânica dos Tribunais de Contas que consubstancie os aspectos pertinentes contidos nas conclusões do XI Congresso; constituem a Comissão: um representante do Tribunal de Contas da União, o Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, um representante da Associação Nacional dos Ministros, Conselheiros e Auditores dos Tribunais de Contas do Brasil, o Vice-Presidente do Instituto "Ruy Barbosa", o jurista Professor CAIO TÁCITO e o Assessor Parlamentar do Senhor Ministro da Justiça.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento ao Plenário de expedientes enviados por autoridades de todo o país, nos quais se apresentam cumprimentos ao Conselheiro JOSÉ WAMBERTO e ao Conselheiro ROGÉRIO NUNES, pela recente eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, e ao Dr. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, por sua posse no cargo de Conselheiro:

- Exmo. Senhor Dr. RAMIRO SARAIVA GUERREIRO, Ministro das Relações Exteriores;
- Exmo. Senhor Dr. ERNANE GALVÊAS, Ministro da Fazenda;
- Exmo. Senhor Dr. CLORALDINO SOARES SEVERO, Ministro dos Transportes;
- Exmo. Senhor Dr. ÂNGELO AMAURY STÁBILE, Ministro da Aeronáutica;
- Exma. Senhora Dra. ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ, Ministra da Educação e Cultura;
- Exmo. Senhor Dr. HÉLIO BELTRÃO, Ministro da Previdência e Assistência Social;
- Exmo. Senhor Dr. WALDYR MENDES ARCOVERDE, Ministro da Saúde;
- Exmo. Senhor Almirante MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA, Ministro da Marinha;
- Exmo. Senhor General WALTER PIRES, Ministro do Exército;
- Exmo. Senhor Ministro FABER CINTRÁ, Presidente do Superior Tribunal Militar;
- Exmo. Senhor Ministro CARLOS ALBERTO BARATA DA SILVA, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;
- Exmo. Senhor Ministro LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA, Presidente do Tribunal de Contas da União;
- Doutor DEUSDEDITH RIGHI DE AQUINO, Chefe do Gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio;
- Doutor DARIO GOMES, Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia;
- Doutor HÉLIO LEAL, Chefe do Gabinete do Ministro das Comunicações;
- Exmo. Senhor Coronel JOSÉ ORNELIAS DE SOUZA FILHO, Governador do Distrito Federal;
- Exma. Senhora Doutora EURIDES BRITO DA SILVA, Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal;
- Exmo. Senhor Doutor CELSO ALBANO COSTA, Secretário de Finanças do Distrito Federal;
- Exmo. Senhor Doutor JOSÉ CARLOS MELLO, Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal;
- Exmo. Senhor Doutor JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal;
- Exmo. Senhor Doutor ALCEU SANCHES, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal;
- Exmo. Senhor Doutor JOFRAN FREJAT, Secretário de Saúde do Distrito Federal;
- Doutor MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS, Chefe do Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal;

— Exmo. Senhor Desembargador ANTÔNIO HONÓRIO PIRES, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— Exmo. Senhor Conselheiro IVAN GUALBERTO DO COUTO, Presidente do Instituto "Ruy Barbosa";

— Exmo. Senhor Conselheiro BELARMINO FERREIRA LINS FILHO, Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

— Exma. Senhora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

— Exmo. Senhor Conselheiro JOSÉ EVANDRO BARROS, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

— Exmo. Senhor Conselheiro STÊNIO DANTAS DE ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

— Exma. Senhora Conselheira LINDALVA TORQUATO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

— Exmo. Senhor Conselheiro AÉCIO VILLAR DE AQUINO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

— Exmo. Senhor Conselheiro RUY LINS DE ALBUQUERQUE, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

— Exmo. Senhor Conselheiro CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

— Exmo. Senhor Conselheiro BERNARDO SPECTOR, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

— Exma. Senhora Conselheira AGNÉLIA MODENESI NORBIM, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

— Exmo. Senhor Conselheiro CARLOS COSTA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

— Exmo. Senhor Conselheiro AÉCIO MENNUCCI, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

— Exmo. Senhor Conselheiro JOSÉ ISFER, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

— Exmo. Senhor Conselheiro WILMAR DALLANHO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

— Exmo. Senhor Conselheiro NELSON SIQUEIRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

— Exmo. Senhor Conselheiro JOSÉ SALVADOR ARRUDA SANTOS, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

— Exmo. Senhor Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

— Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Diretor da Área de Assuntos do Governo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

— Coronel DANTON EIFLER NOGUEIRA, Presidente da TELEBRASILIA;

— Doutor CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, Substituto do Diretor-Superintendente da SHIS;

— Doutor GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA, Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB;

— Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, Diretor-Superintendente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

— Doutor JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do DF;

— Doutor MAURÍCIO DUQUE BICALHO, Diretor do DEFER;

— Doutor EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS, Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

— Doutor SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES, Administrador Regional de Planaltina;

— Padre JONAS VETTORACI, Administrador Regional de Sobradinho;

— Doutora HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA, Coordenadora-Substituta do Sistema de Modernização Administrativa.

O Senhor Presidente informou também o Plenário de expedientes recebidos de Tribunais de Contas estaduais, pelos quais é comunicada a posse de seus dirigentes, a saber:

— Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Conselheiro CARLOS COSTA, Presidente; Conselheiro ERASMO MARTINS PEDRO, Vice-Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Conselheiro JOSÉ SALVADOR ARRUDA SANTOS, Presidente; Conselheiro FREDERICO VAZ DE FIGUEIREDO, Vice-Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado do Pará - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Presidente; Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA, Vice-Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - Conselheiro GENIBALDO BARROS, Presidente; Conselheiro OSCAR NOGUEIRA FERNANDES, Vice-Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Conselheiro JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO, Presidente; Conselheiro HIPERION PEIXOTO DE AZEVEDO, Vice-Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - Conselheiro RUY LINS DE ALBUQUERQUE, Presidente; Conselheiro SEBASTIAO IGNACIO DE OLIVEIRA NETO, Vice-Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Conselheiro FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES, Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Conselheiro EPITÁCIO BATISTA DE LUCENA, Presidente; Conselheiro RAIMUNDO EVALDO PONTE, Vice-Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - Conselheiro CARLOS ORLEANS BRANDÃO, Presidente; Conselheiro NEWTON DE BARROS BELLO FILHO, Vice-Presidente;

— Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Conselheiro RAIMUNDO BARBOSA MARQUES, Presidente.

Ofícios, no mesmo sentido, foram dirigidos à Corte pelo Instituto "Ruy Barbosa", encaminhando relação dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração do Instituto, e pelo Conselho de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, comunicando a posse do Presidente WANDER ARANTES e do Vice-Presidente PAULO RESEK.

Finalmente, o Senhor Presidente deu duas informações ao Plenário a respeito de medidas administrativas: a designação de uma comissão incumbida da tarefa de colocar em funcionamento a creche da Corte e a nomeação de um novo Chefe de Gabinete da Presidência — única mudança até agora na área das funções de confiança, já que, por motivo do recesso e de férias, poucos servidores já colocaram à disposição da Presidência as funções de confiança que ocupam; quando os demais o fizerem, examinará Sua Excelência a conveniência de modificações.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 383/81 - Convênios de n.ºs. 75/80 e 79/81, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a NOVACAP, regulando a administração da execução de obras para o SLU;

PROCESSO Nº 2339/82 - Convênio nº 052/82 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas no Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3848/82 - Contrato nº 052/82 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), objetivando a execução dos serviços de terraplenagem no Setor "H" Norte de Taguatinga.

- O Tribunal tomou conhecimento dos trabalhos de fiscalização e controle realizados pela 3a. ISCE, os quais nada evidenciaram de irregular na execução dos ajustes, até as fases examinadas, e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2400/81 - Contrato nº 1156 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SERVENG-CIVIL-SAN - Empresas Associadas de Engenharia, objetivando a execução de redes de esgotos sanitários em Taguatinga/Ceilândia;

PROCESSO Nº 4269/82, com relatório de inspeção realizada pela 2a. ISCE na Fundação do Serviço Social do DF;

PROCESSO Nº 4458/82 - Relatório de inspeção a que procedeu a 2a. ISCE na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com as informações da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 3483/81 - Contrato nº 663/81 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a firma ARCOPLAN - Arquitetura, Construções e Planejamento Ltda., para execução do Centro Educacional de Planaltina. - Ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada junto à NOVACAP, o Tribunal decidiu fazer à entidade a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral a fls. 140/41.

PROCESSO Nº 3484/81 - Contrato nº 664/81 celebrado entre a NOVACAP e a firma ARCOPLAN - Arquitetura, Construções e Planejamento Ltda., para execução do Centro Educacional de Brazlândia;

PROCESSO Nº 3485/81 - Contrato nº 662/81 celebrado entre a NOVACAP e a firma PROJECON - Projetos e Construções Ltda., para construção de uma escola-classe no Setor Octogonal.

- O Tribunal tomou conhecimento dos trabalhos de fiscalização e controle realizados pela 3a. ISCE, os quais nada revelaram de irregular na execução dos ajustes, até as fases examinadas, e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4703/82 - Contrato nº 41/82 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Coulter Eletronics - Indústria e Comércio Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos da FHDF.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 982/82 - Convênio nº 14/82 celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF, regulando a administração da execução de obras de pavimentação na região geoeconômica de Brasília.- O Tribunal determinou diligências para os fins indicados na informação da Inspetoria-Geral de fls. 40-43.

PROCESSO Nº 2341/82 - Convênio nº 062/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a NOVACAP, regulando a execução dos serviços de construção de churrasqueiras e piscinas em residências oficiais do Governo do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento do resultado dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do ajuste, realizados pela 3a. ISCE, e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3318/82 - Tomada de contas especial realizada na Administração das Áreas de Estacionamentos Controlados da Fundação do Serviço Social.- O Tribunal, ao determinar o arquivamento do processo, decidiu mais fazer à FSS a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral a fls. 355.

PROCESSO Nº 888/75 (reservado).- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2888/79 - Revisão de proventos da aposentadoria — já julgada legal pela Corte — do servidor ENEAS CARDOSO;

PROCESSO Nº 3610/79 - Revisão de proventos da aposentadoria — já julgada legal pela Corte — do servidor ORLANDO AZEVEDO.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos revisórios.

PROCESSO Nº 2910/81 - Aposentadoria do servidor BERNARDO ROSEMBERG.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, conforme os atos de fls. 3-v e 24.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1612/81 - Aposentadoria do servidor LUIZ PAULINO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2404/82 - Pensão especial concedida à Senhora VERA SILVA TOMÉ.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato concessório, conforme os atos de fls. 15 e 32.

PROCESSO Nº 2594/82 - Pensão especial concedida à Senhora TEREZA DE JESUS SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato concessório, conforme os atos de fls. 11 e 34.

PROCESSO Nº 3207/82 - Tomada de contas do Chefe da Seção de Aproveitamento e Controle do Núcleo de Custódia de Brasília, exercício de 1981.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 3336/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA CARMELITA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato concessório.

PROCESSO Nº 4886/82 - Nota de empenho nº 106/82, emitida pela Secretaria de Saúde.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, assinalando que pela primeira vez participava de uma sessão com a presença do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, apresentou boas-vindas ao novo membro da Corte e manifestou a convicção de que Sua Excelência, por sua comprovada competência e integridade, prestará valiosos serviços ao Tribunal.

O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE expressou seus agradecimentos à Procuradora-Geral.

O Auditor JESUS DA PAIXÃO REIS comunicou à Corte que, a partir de amanhã, entrará em gozo de férias.

Nada mais havendo a tratar, às 15:45 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

JOSE WAMBERTO

JOSE PARSIFAL BARROSO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº 004/83-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GUINCHO TIPO GIRAFÁ E CARRETA REBOCAVEL, CLASSE 7105.

Data: 11.02.83 — Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafo.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 04 de fevereiro de 1983

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

SEGURANÇA NACIONAL

(2ª edição -1982)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A Lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei nº 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: Cr\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF — CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.